



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17.935.412/0001-16

CEP 37524-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 656/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FCELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ASSUNTOS MUNICIPAIS.

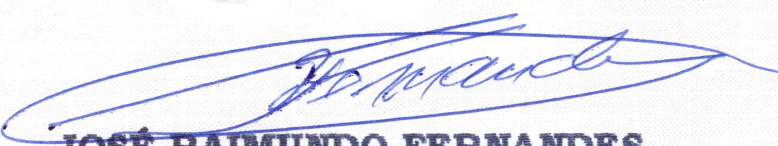
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de assuntos Municipais.

Artigo 2º - O Convênio de que se trata o artigo anterior é necessário para que a Secretaria faça a liberação do recurso para a compra de uma AMBULÂNCIA para o Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 02 de Julho de 1.997.



JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL